



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

Apresentação: 13/05/2025 09:55:08.407 - PL261424  
EMC 399/2025 PL261424 => PL2614/2024  
**EMC n.399/2025**

**COMISSÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO  
PL Nº 2.614/2024**

**EMENDA Nº \_\_\_\_ / 2025**

*Emenda Aditiva ao PNE, referente à  
Estratégia 2.XX do Anexo ao Projeto de  
Lei.*

Art. 1º Adicione-se a **Estratégia 2.XX ao Objetivo 2** do Anexo ao Projeto de Lei, com a seguinte redação:

“Estratégia 2.XX. Criar programa de promoção de Escolas e Centros de Educação Infantil do Campo, adequados à realidade e vida no campo, com diferentes espaços de vivência para as crianças, equipando-os com mobiliário acessível e materiais didático-pedagógicos necessários, assim como profissionais qualificados para atuarem na educação do campo, respeitando os documentos orientadores da Educação Infantil.”

**JUSTIFICATIVA**

A criação de um programa específico para a promoção de Escolas e Centros de Educação Infantil do Campo enfrenta a desigualdade estrutural que marginaliza as populações rurais, garantindo infraestrutura, materiais pedagógicos e profissionais qualificados adequados à realidade local. Essa estratégia assegura que o direito à educação infantil não seja negligenciado em territórios rurais, onde a falta de escolas e a descontextualização dos currículos perpetuam exclusões. Ao alinhar-se aos documentos orientadores da Educação Infantil e às demandas do campo, a medida



\* C D 2 5 3 7 9 7 3 6 5 8 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

cumpre o artigo 206 da CF/88, que vincula qualidade educacional à equidade, e o ECA, que prevê educação adaptada às necessidades regionais.

Apresentação: 13/05/2025 09:55:08.407 - PL261424  
EMC 399/2025 PL261424 => PL2614/2024  
**EMC n.399/2025**

Sala da Comissão, \_\_\_\_\_ de maio de 2025

Deputado Tarcísio Motta  
PSOL - RJ

